



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER N.º 17/2013.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal o **Projeto de Lei n.º 17/2013, proveniente do Chefe do Executivo, referente à Instituição do Programa Bolsa de Trabalho para Estagiários em nosso Município conforme a Lei Federal n.º 11.788/2008.**

O Projeto de Lei em questão traz em seu conteúdo a implantação no Município de Caculé do Programa de Estágio Supervisionado em consonância com a Lei Federal n.º 11.788/2008 bem como a sua adequação à nossa realidade local, estabelecendo os requisitos e critérios para a efetivação dos objetivos inseridos no corpo do supracitado Projeto de Lei.

As intenções almejadas pelo Executivo Municipal através deste Projeto de Lei encontram-se determinadas e definidas em seus artigos 1º ao 14º, bem como na preocupação de proporcionar aos munícipes na condição de estudantes a possibilidade de um aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e notadamente de relacionamento humano.

Ultrapassadas as fases de debates, discussões e análises do Projeto de Lei n.º 17/2013 por esta Comissão, verificou-se que o mesmo preenche todos os requisitos impostos pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e abrange todas as ações voltadas para a consecução dos objetivos nele propostos e definidos.

Assim, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 17/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2013.

ARI RODRIGUES TEIXEIRA
(Presidente)

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
(Secretário)

OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
(Relator)